

## REGULAMENTO COLAÇÃO DE GRAU VIRTUAL FORMANDOS 2021/1

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE PROMOVE**, representado pelo Diretor Acadêmico Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes diretrizes:

### CONSIDERANDO:

- que o novo coronavírus (COVID-19) foi classificado como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- estabeleceu medidas de caráter urgentes e temporárias visando reduzir aglomeração de pessoal na comunidade acadêmica, incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo novo coronavírus (COVID-19); e
- a recente aprovação, regulamenta o Colação de Grau Virtual para os cursos de graduação das Faculdade Promove e Kennedy, formandos 2021 primeiro semestre.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer, em caráter excepcional, normas referentes à outorga de grau aos estudantes concluintes 2021 primeiro semestre, dos cursos de graduação das Faculdades Promove e Kennedy.

Parágrafo único. A outorga de grau de que trata o caput se dará mediante cumprimento de rito virtual, via Processo, considerando as recomendações de se evitar aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** A outorga de grau é o ato oficial das Faculdades Promove e Kennedy, por meio do qual o estudante formando é investido na posse do grau acadêmico a que tiver direito por haver integralizado o currículo do respectivo curso de graduação.

Parágrafo único. Entende-se por integralização do curso a conclusão com aprovação de todos os componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias, que constam do projeto pedagógico dos cursos, inclusive a condição de regularidade em relação ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante (ENADE).

**Art. 3º** O rito virtual de Colação de Grau coletiva, seguirá o seguinte fluxo:

I – Solicitação por parte dos formandos de participação da colação virtual de **14/06/2021** até 31/07/2021 via requerimento Google disponível em <https://bityli.com/j8sOH> ;

II – Envio do nomes de Professores Homenageados, Paraninfos, Patrono e Colaborador homenageado pelos representantes de cada turma do dia **14/08/2021** a **30/08/2021** para o e-mail [eventos@somospromove.com.br](mailto:eventos@somospromove.com.br) (mencionar o curso, unidade, turno e instituição);

II – Deferimento dos alunos aptos pelo registro acadêmico até **31/08/2021**;

III – Envio de e-mail (cadastrado no formulário de solicitação) para os formandos aptos até **01/09/2021**;

IV – Cerimônia de colação de grau transmitida pelos canais do Youtube, sendo **10/09/2021 – 19h30** cursos Faculdades Kennedy e **17/09/2021 – 19h30** cursos Faculdades Promove;

V – Agendamento da assinatura da ata de colação de grau.

**Art. 4º** A organização de colação de grau remota, será organizada da seguinte forma:

I - um link de acesso ao espaço virtual, enviado pelo cerimonial será enviado a cada Participante;

II - Confirmação de presença, por parte dos estudantes, mediante informação do nome completo e entrada na sala virtual via e-mail institucional;

III - A entrada na sala virtual deverá ser com 30 minutos de antecedência do horário de início da cerimônia;

IV - o juramento dos formandos será feito por apenas um dos concluintes da cerimônia, bem como, um para o orador da turma e um para a mensagem aos pais. Sendo estes representantes de todos os formandos;

V - o discurso do paraninfo será realizado por um dos professores, que será titulado como Paraninfo Universal;

VI – o formando interessado em fazer um dos discursos deverá enviar e-mail para [eventos@somospromove.com.br](mailto:eventos@somospromove.com.br) até o dia **14/08/2021**, para apuração dos interessados e posteriormente sorteio;

VII – todos os discursos serão feitos em formato de vídeos, gravados anteriormente, e enviados para o e-mail [eventos@somospromove.com.br](mailto:eventos@somospromove.com.br) de **30/08/2021** a **07/09/2021**;

**Parágrafo único.** As colações de grau serão realizadas na forma já regulamentada, considerando-se que, obrigatoriamente, os fluxos a serem considerados devem ser realizados virtualmente.

**Art. 5º** Cumprido o rito descrito nos Arts. 3º e 4º, considera-se para todos os efeitos legais

FORMADOS todos os graduados relacionados na Ata de Colação de Grau.

**Art. 6º** As atas de colação de grau devem ser assinadas presencialmente por cada estudante, nos dias e horários pré estabelecidos pela instituição, após a data de **24/09/2021**. A informação dos dias e horários serão feitas via e-mail cadastradas na solicitação de participação.

Belo Horizonte, 26 de Maio de 2021.



**Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva**

Diretor Acadêmico